PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº6.067 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.085, de 10 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.085, de 10 de novembro de 2022, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0055.2.031 – REFORMA DE TELHADO ESCOLA CAIC - CARLINDO PAROLI
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 698).....R$ 108.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais- Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0055.2.064 – REFORMA DO TELHADO ESCOLA CAIC - ARCHIBALD HEDHER
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 699).....R$ 42.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais- Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210– Educação Infantil

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.452.0070.2.011 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINA BOBCAT
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 700).....R$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais- Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0100 – Geral

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal